



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução N° 03/2019/13

Dispõe sobre - "Rejeição das Contas do Exercício Econômico Financeiro de 2015 da Prefeitura de Tarabai (SP) e dá outras providencias".

MARCOS APARECIDO DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Tarabai (SP), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai (SP) aprovou e Ele sanciona e promulga o seguinte:

Artigo 1° - Conforme decisão da Câmara de Vereadores de Tarabai, em sessão Ordinária realizada dia 20 de Maio de 2019, fica rejeitada, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tarabai (SP), as Contas do Exercício Econômico Financeiro de 2015 da Prefeitura de Tarabai (SP), referente ao TC n° 2461/026/15.

Paragrafo Único - A rejeição das contas nos termos do caput deste artigo mantém o Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2° - A secretaria da Câmara Municipal de Tarabai deverá comunicar o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo da decisão do Plenário desta Casa de Leis.

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarabai, 22 de Maio de 2019.

Vereador Marcos Aparecido do Nascimento

Presidente

Vereador Juliano Silva Damacena

1° Secretário

Vereador Abimael Oliveira dos Santos

2° Secretário

Publicado e Registrado na secretaria da Câmara Municipal de Tarabai em data supra.

Maria Ferreira

Maria Ferreira